

LEI Nº 0041/97 DE 17/07/97.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO URBANO DO SR: HUGO DOMINGOS TONIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, **faço saber** a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1o:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr: HUGO DOMINGOS TONIN, um terreno urbano com área de 800 metros quadrados, sem benfeitorias, situado a Rua Rio de Janeiro, quadra nº 15, lote nº 01, com as seguintes confrontações: **NORTE** Rua Rio de Janeiro; **SUL** lote 13 de Ivaldir José Schuster; **LESTE** lote 02 de Ivo Schuster e **OESTE** lote 14 de Hugo Domingos Tonin, neste Município.

Art.2o:-O terreno destina-se para construção de uma Escola de Pré-Escolar.

Art.3o:-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despender de até R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), para pagamento deste imóvel, com recursos provenientes do Projeto Atividade: 08421881.006 Elemento: 4110.

Art.4o:-Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber a Escritura Pública do Imóvel, a que se refere o Art. 1º, bem como incorporá-lo ao Patrimônio Público Municipal.

Art.5o:-Fica autorizado o pagamento das despesas de desmembramento e de escritura do referido imóvel.

Art.6o:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá - SC, em 17 de Julho de 1997

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal